



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 241/99

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 137, QUADRA "B" DO

CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" MANOEL RODRIGUES VILELA

Apresentado em 10 de 11 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 09 / 11 / 1999
N.º 241 L.º 001 Fls. 025

P R O J E T O N.º 241/99
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 137,
Quadra "B" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 137, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MNOEL RODRIGUES VILELA, falecido em 08 de Outubro de 1999.

Art.2º - À família de MNOEL RODRIGUES VILELA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri,

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

~~EM 10/11/99~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO~~
~~EM 16/11/99~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO~~
~~EM 22/11/99~~



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 137,
Quadra "B" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

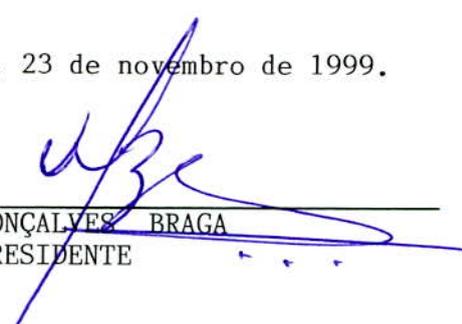
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 137, Quadra "B" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **MANOEL RODRIGUES VILELA**, falecido em 08 de outubro de 1999.

Art.2º - À família de **MANOEL RODRIGUES VILELA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 23 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAÚDAES
1º SECRETÁRIO

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituto
Mat. 01/10537
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri



In. lco

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAEDES PEREIRA- RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 155V do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7501 do óbito de: MANOEL RODRIGUES VILELA

falecido aos 08 de outubro de 1999 às 16 horas e 30 minutos em domicilio, Rua São Miguel Arcanjo, 16/101, Engº. Pedreira do sexo masculino profissão Padeiro natural de Pernambuco ESTADO CIVIL Solteiro

com 74 anos de idade, residente Rua São Miguel Arcanjo 16/101, Engº. Pedreira- Japeri FILHO de José Rodrigues Vilela e Maria Luiza da Conceição.

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Marin López Aparicio. que deu como causa da morte Parada Cardiorespiratória, AVC esquimico, Desnutrição proteico calenica.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº. Pedreira, neste Município.

Deixa filhos? Sim, 07 filhos, sendo 01 menor.

Deixa bens? Sim Fez testamento? X:X:X:X:X:X:X::

Era eleitor? Não. FOI DECLARANTE Jefferson Gomes.

Observações: Carteira Profissional nº 84170 S/010RJ, benefício nº 6170230-5.

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 1999.

Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Matr. 01/5292

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº ATO 87827
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

1129

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º PEDREIRA

CEMITÉRIO.....

OBITUADO **MANDEL RODRIGUES VILELA**

SEPULTURA N.º **137** Quadra **B**

DATA DE FALECIMENTO **08-10-99**

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Lesan M de Souza

ADMINISTRADOR

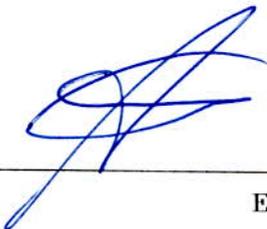


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 241/99
 AUTOR: VER. ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ___ / ___ / _____

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. ALBINO
 BRUNATO NETO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 137, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE ENGº
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / _____

Ari _____
 RELATOR
Elis *Chaldia Alves Moraes* _____
 MEMBRO
Paulo _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 244/99

AUTOR: VER. ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

EM ___ / ___ / ___

Jri

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER: ALBINO BRUNATO

NETO

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA Nº 137, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

Jri

MEMBRO

Jri

MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 137,
Quadra "B" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

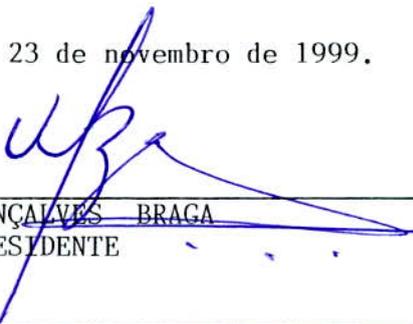
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 137, Quadra "B" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham
inunados os restos mortais de MANOEL RODRIGUES VILELA, falecido em 08
de outubro de 1999.

Art.2º - À família de MANOEL RODRIGUES VILELA, fi
cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que
trata o artigo anterior.

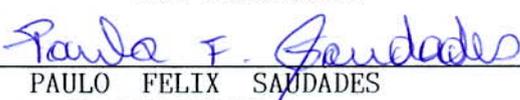
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 23 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO